



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS nº 2 DE BEJA

Matrículas 2024-2025 - Comprovativos

De acordo com a informação inserida no pedido de matrícula, o/a Encarregado/a de Educação poderá necessitar de fazer upload, no Portal das Matrículas, de **documentos obrigatórios**, de modo a que, **os Serviços Escolares possam validar/confirmar a informação** indicada aquando da análise/validação da matrícula:

- **Comprovativo do Local de Trabalho do/a Encarregado/a de Educação:**

Será exigido sempre que o/a Encarregado de Educação pretenda utilizar a sua morada **profissional** como critério de seriação em alguma das preferências;

- **Comprovativo de Residência do/a Encarregado/a de Educação:**

Não é exigido quando a morada for preenchida automaticamente por leitura do Cartão de Cidadão, ou através da Chave Móvel Digital, ou quando não pretender usar a morada como critério de seriação em nenhuma das preferências. Caso solicitado, deverá anexar a **Certidão de Domicílio Fiscal que pode ser obtida no Portal das Finanças, acedendo à sua área reservada, em "Os Seus Serviços"> "Obter"> "Certidões"> "Efetuar Pedido" selecionar "Domicílio Fiscal" e "Confirmar".**); **NÃO** serão aceites recibos de água, luz, comunicações e outros.

- **Comprovativo de Abono de Família:**

Será exigido sempre que **não autorize a utilização do Nº de Identificação da Segurança Social do/a aluno/a para consulta eletrónica** nos sistemas da Segurança Social do escalão de abono de família e pretenda solicitar o acesso a benefícios de Ação Social Escolar.

- **Comprovativo de Constituição de Agregado Familiar:**

Últimos dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária.

Será exigido sempre que o/a Encarregado/a de Educação:

- o seja, por mera autoridade de facto ou por delegação. Neste caso, qualquer das **prioridades relativas à morada de residência, ou profissional do Encarregado de Educação só são operativas na condição do aluno efectivamente residir com o EE;**
- declare que a criança ou **aluno a matricular tem irmãos/irmãs ou outras crianças ou alunos/as pertencentes ao mesmo agregado familiar a frequentar algum dos estabelecimentos de educação e de ensino pretendidos;**

- **Comprovativo de Necessidades Específicas:**

Se a criança ou aluno/a frequenta a escolaridade com um **Relatório Técnico-Pedagógico (RTP), Programa Educativo Individual (PEI)**, deverá ser apresentado;

- **Comprovativo de Itinerante:** acesso ao estatuto de aluno/a itinerante sempre que o/a Encarregado/a de Educação comprove a sua situação profissional de itinerância (**cartão de feirante, de profissional de atividades circenses, comprovativo de profissional itinerante, etc.**)